



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 17/2013

Contrato Inicial nº 48/2012

CONTRATO nº 38/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o nº 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

CONTRATADA: **CONSTRINVEST CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 65.072.951/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL 562.105.079.112, PESSOA JURÍDICA, COM SEDE NA RUA FELICIO TARABAY, 72, BAIRRO BOSQUE, PRESIDENTE PRUDENTE ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 19.010-050**, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. ANTONIO LUIZ CORRÊA, portador do RG nº. 9.050.689-SSP/SP e do CPF nº. 080.368.388-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Onze de Maio, nº 2137, Apto. 111 – Edifício Bali, Jardim João Paulo II, Presidente Prudente, tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Tendo em vista o Termo de Aditamento de Valor e Retirratificação – TAVR/9.00.00.00/6.00.00.00/0084/13, Processo Provisório nº 48.18.06, Protocolo nº 204756/12, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e este Município, onde houve o aditivo de valor do contrato original de R\$ 7.156.564,64 (sete milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo acrescido R\$ 1.013.369,56 (um milhão, treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), passando a vigorar com o valor atualizado de R\$ 8.169.934,20 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), correspondendo uma alteração e acréscimo acumulado de 14,16% sobre o valor original.

Parágrafo Único: Diante do previsto no *caput* fica o contrato inicial nº 48/2012 de 25 de Abril de 2012, aditivado nos termos do descrito acima, importando na mesma alteração de valores no importe de R\$ 1.013.369,56 (um milhão, treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), sobre o valor original do contrato.

O acréscimo ora proposto, reajustado segundo a data base do convênio IPCE materiais e FIPE (Fevereiro/2011).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores futuramente corrigidos pelos índices acima descritos IPCE materiais e FIPE transferidos a este município a título de atualização do convênio, serão repassados automaticamente a empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 27 de Fevereiro 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

CONSTRINVEST CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

ANTONIO LUIZ CORRÊA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA